



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

[www.elisario.sp.gov.br](http://www.elisario.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario)

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 302

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Prefeitura Municipal de Elisiário</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Elisiário, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Elisiário poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.elisario.sp.gov.br](http://www.elisario.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Elisiário**

CNPJ 65.711.723/0001-44  
Av. Alfredo Magatti, 24  
Telefone: (17) 3529-1221  
Site: [www.elisario.sp.gov.br](http://www.elisario.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario)

#### **Câmara Municipal de Elisiário**

CNPJ 01.606.197/0001-70  
Rua Benedito Borges da Silveira, 370  
Telefone: (17) 3529-1223  
Site: [www.camaraelisario.com.br](http://www.camaraelisario.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Elisiário garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.elisario.sp.gov.br](http://www.elisario.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 302

Página 2 de 3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

Atos Oficiais

Leis

#### LEI Nº 890/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

*“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO SETOR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**CÁSSIO ROBERTO BERTELLI**, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 024/2024 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 42.711,66** (quarenta e dois mil, setecentos e onze reais e sessenta e seis centavos), suplementados se necessário, junto ao setor de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, para cobertura com despesas na execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, nos termos do que segue:

- 02 EXECUTIVO
- 020700 - Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- 13.392.0170.2055.0000 - Lei “Aldir Blanc”
- 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desport. e outras..... R\$ 20.581,66
- 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica..... R\$ 22.130,00
- 0.05.00 - Recurso Federal

**Parágrafo Único** - O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Cultura, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 14 de JUNHO de 2024.

**CÁSSIO ROBERTO BERTELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI

ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

#### LEI Nº 895/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

*“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO SETOR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA EXECUÇÃO DA LEI “PAULO GUSTAVO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**CÁSSIO ROBERTO BERTELLI**, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 025/2024 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 15.264,16** (quinze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), suplementados se necessário, junto ao setor de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, para cobertura com despesas na execução da “Lei Paulo Gustavo”, nos termos do que segue:

- 02 EXECUTIVO
- 020700 - Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- 13.392.0170.2054.0000 - Lei “Paulo Gustavo”
- 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desport. e outras..... R\$ 10.538,37
- 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desport. e outras..... R\$ 4.725,79
- 0.05.00 - Recurso Federal

**Parágrafo Único** - O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício anterior.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 27 de JUNHO de 2024.

**CÁSSIO ROBERTO BERTELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 302

Página 3 de 3

### Extrato

#### **EXTRATO DE CONTRATO - TERMO Nº 038/2024**

##### **-PROCESSO Nº 070/2024 - CONCORRÊNCIA**

##### **ELETRÔNICA Nº 001/2024-**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO-SP -  
CONTRATADA: RHS CONTROLS - RECURSOS HÍDRICOS E  
SANEAMENTO LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AÇÕES DE  
COMBATE A PERDAS DE ÁGUA COM A IMPLANTAÇÃO DO  
SETOR 2 NO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO - ETAPA I; VIGÊNCIA:  
12 MESES; VALOR R\$ 248.257,00 - DATA DA ASSINATURA:  
01/07/2024 - CÁSSIO ROBERTO BERTELLI - PREFEITO  
MUNICIPAL.

#### **EXTRATO DE CONTRATO - TERMO Nº 039/2024**

##### **-PROCESSO Nº 079/2024 - DISPENSA Nº 075/2024-**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO-SP -  
CONTRATADA: SJ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA; OBJETO:  
FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA  
POTABILIDADE DA ÁGUA; VIGÊNCIA: 07 MESES; VALOR R\$  
11.625,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024 - CÁSSIO  
ROBERTO BERTELLI - PREFEITO MUNICIPAL.

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: ff26-f8ff-4bcb-66b6

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Elisiário (SP), Edição nº 302, ano VI, veiculado em 04 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ELISIARIO (CNPJ 65711723000144) em 04/07/2024 às 13:01:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ff26-f8ff-4bcb-66b6>